



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2464/2024

Município de Charqueadas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de pasta suspensa e toner para impressora DCP- L2540 modelo 2370(compatível) para atender as demandas do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os objetos da presente licitação são as aquisições de pastas suspensas e toner para impressora DCP- L2540 modelo 2370 (compatível) para atender as demandas do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação é necessária visando aprimorar a rotina administrativa no que diz respeito à impressão, reprodução de documentos e arquivamento de processos. A compra desse material é fundamental para evitar interrupções nas atividades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade
1	452004	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-2340 Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta	100
2	281748	Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Parda Características Adicionais: Sem Ferragem, Haste Cabide/Gancho Plástico Nas Extremidades Gramatura: 230 G/M2	150



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

O recurso Orçamentário será vinculado ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único o Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, tendo saldo remanescente reprogramado através da Resolução CMAS n.º 05/2024, amparado pela Portaria MDS n.º 113/2015 e Portaria MC N.º 769, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A contratação se expedirá na modalidade Pregão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

o PAC está em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito da contratação do objeto abrange diversos aspectos que garantem a qualidade dos produtos e a conformidade com as necessidades da administração pública.

Abaixo estão os principais requisitos a serem observados:

Para o **item 1** da tabela acima: **Cartucho Toner Impressora Brother**

Compatibilidade com os Equipamentos: Os toners fornecidos devem ser compatíveis com os equipamentos de impressão utilizados conforme o modelo de impressoras, copiadoras e multifuncionais.

Qualidade dos Insumos: Os toners devem apresentar alta qualidade de impressão, assegurando texto nítido, imagens claras e cores vibrantes. Eles devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, garantindo um desempenho consistente ao longo do tempo.

Certificações e Garantias: É desejável que os fornecedores possuam certificações de qualidade, como ISO 9001, que atestem a conformidade dos produtos com padrões reconhecidos internacionalmente. Além disso, é importante que ofereçam garantia de qualidade e de desempenho dos toners fornecidos.

Disponibilidade e Prazo de Entrega: Os fornecedores devem ser capazes de fornecer os toners dentro do prazo estabelecido pelo Município de Charqueadas, garantindo assim a disponibilidade contínua dos insumos para as atividades administrativas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Preços Competitivos: Os preços dos toners devem ser competitivos e justos, refletindo o custo-benefício dos produtos oferecidos. É desejável que os fornecedores apresentem propostas com preços atrativos, sem comprometer a qualidade dos insumos fornecidos.

Atendimento ao Edital: Os fornecedores devem atender a todas as condições e requisitos estabelecidos no edital de licitação, incluindo documentação exigida, especificações técnicas dos produtos, critérios de avaliação e demais disposições pertinentes ao processo de contratação.

Capacidade Técnica e Financeira: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e financeira para cumprir com as obrigações contratuais, incluindo a capacidade de produção, estoque e logística necessários para atender às demandas. Ao observar esses requisitos, o Município de Charqueadas busca garantir a aquisição de toners de qualidade, com preços competitivos e condições adequadas de fornecimento, contribuindo assim para o bom funcionamento das atividades administrativas e a eficiência na gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

Para o item 2 da tabela acima: **Pasta Arquivo**

Características do Produto: Pasta suspensa Kraft. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plástica removíveis. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo. Visualização frontal de documentos, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Dobra pode ser usada como apoio de documentos. Produto 2 em 1 "pasta suspensa e, ao retirar as hastes, se transforma em pasta dobrada para transporte externo de documentos.

Especificações:

- Corpo em Cartão Kraft
- Com 08 posições para a colocação do papel.
- Vinco marcador de páginas
- Abas coladas
- 01 Visor e 01 Etiqueta
- 1 Grampo Plástico fixador
- 4 furos para colocação de saco plástico
- Espessura 0,28 mm



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Medidas : 24 X 36,1 cm
- Peso Bruto 0,05 kg
- Kraft

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	452004	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-2340 Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta	100	XXX	XXX
2	281748	Pasta Arquivo Material: Cartão Kraft Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Parda Características Adicionais: Sem Ferragem, Haste Cabide/Gancho Plástico Nas Extremidades Gramatura: 230 G/M2	150	XXX	XXX

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de toner, objeto enquadrado como material de processamento de dados.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa. Conforme relatório de cotação entre os dias 21/06/2024, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º [...], que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Sendo as empresas Beller Comércio de Papéis LTDA CNPJ: 05.563.868/0001-13, COMERCIAL EMR DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ 94.196.722/0001-07, JF Cartuchos - CNPJ: 18.036.455/0001-22 possíveis fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de, conforme as seguintes especificações/ condições de acordo com o **item 3 deste Estudo Preliminar Técnico e/ou de acordo com o Edital do Processo Licitatório.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor a Sr Secretária Fabiana de Quadros Aguilheiro, Matrícula 29163 e fiscal do contrato Camila Cardoso Ramires Matrícula 11665.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Charqueadas, 01 de agosto de 2024

Fabiana de Quadros Aguilheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 29163

Camila Cardoso Ramires
Oficial Administrativo – Fiscal do Contrato
Matrícula 11665